ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO
CNPJ: 01.612.888/0001-86
HOME PAGE: www.pmbvt.sc.gov.br
E-MAIL: mailto:planejamento@pmbvt.sc.gov.br

LEI Nº 819/2011 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2011.

"TRANSFERE SERVIDOR ESTÁVEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ADELMO ALBERTI, Prefeito Municipal de Bela Vista do Toldo, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Artigo 1º - Fica transferida para os quadros do Poder Legislativo, com a expressa concordância do mesmo, a servidora efetiva Solange Aparecida Poloniski, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais no Poder Executivo Municipal.

Artigo 2º - A presente transferência não acarretará prejuízos à remuneração ou as atribuições do cargo da referida Servidora;

Artigo 3º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias;

Artigo 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bela Vista do Toldo, 21 de Dezembro de 2011.

ADELMO ALBERTI
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Desenvolvimento Econômico desta Prefeitura, na data supra.